



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 600, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 601, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 602, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 603, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 604, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 605, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 606, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 608, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 609, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 610, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 049/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 248/2022 - CONCORRÊNCIA 049/2022 - DEMR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 38.210.284/0001-13 - VALOR R\$ 4.894.000,00

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 186/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 600, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **CAITIA NEPOMUCENO DIAMANTINA** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 601, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ELI CRISTINA PIRES DE CARVALHO** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Francisco Eduardo** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 602, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **JOSELIA DE SENA CARVALHO** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola João Francisco da Conceição** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 603, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **MAYANE LIMA CRUZ** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Creche Municipal Prof. Ariene Marques de Souza** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 604, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **NATALIA MATOS ANDRADE** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Mun. Jair Ferreira de Brito** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 605, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **NATALIA MATOS ANDRADE** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Mun. Hermenegildo Nogueira** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 606, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **ONOFRE PEREIRA MACHADO** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Francisco Alecrim de Carvalho** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **PAULO SERGIO PEREGRINO BRAGA** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Deputado Dilson Nogueira** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 608, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **RAFAELA SILVA FREIRE DE MORAES** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Mun . Manoel Antônio da Silva** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 609, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ROBERTA SOUZA SANTOS** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Jose Búzio de Carvalho** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 610, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **SINTHIA MARTINS MIRANDA** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola Joao Francisco da Conceição** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **SOLIDADE ALVES DA ROCHA** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola ANTONIO ALVES MARTINS** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Concorrência nº 049/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Após julgamento das propostas e análise documental, declara vencedora do certame a empresa: DEMR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 38.210.284/0001-13, com proposta final no valor de R\$ 4.894.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e quatro mil reais). ITAGUAÇU/BA – BA, 06 de dezembro de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 049/2022 – Extrato de Contrato nº 248/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA. Contratado: DEMR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 38.210.284/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Valor Global: R\$ 4.894.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e quatro mil reais). ITAGUAÇU/BA – BA, 06 de dezembro de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 186/2022**

No DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO do dia 02/12/2022, página 4, INEXIGIBILIDADE Nº 186/2022, onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 186/2022, Processo Administrativo 243/2022, leia-se: **INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022, Processo Administrativo 244/2022.**

Itaguaçu da Bahia – BA, 05 de dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

